



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.490/2023

“INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr**, no âmbito da Administração Direta do Município de Mundo Novo com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV - práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo município.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr será composto pelos seguintes membros:

I - Leandro Soares Pereira - Secretário Municipal de Administração - Presidente do Comitê;

II - Saulo Wagner - Agente Administrativo, representante do Setor de Convênios - Vice-Presidente do Comitê;

III - Wellington Hideshi Fernandes Sasaki - Secretário Municipal de Finanças - Membro;

IV - Adacildo de Oliveira Ferreira - Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - Membro;

V - Heberson Lopes Costa - Controlador Geral do Município - Membro;

VI - Caroline Pasquin Ferreira Boaventura - Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - Membro;

VII - Ronaldo Ramos de Lima - Agente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Membro e

VIII - Mauri Pereira - Assessor Especial, representante do Setor de Engenharia do Município.

§ 1º Nas ausências do servidor designado para Presidir o **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr**, este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr** representantes designados das pastas da Administração Direta e Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, o Presidente, representante da Secretaria Municipal de Administração na condução do MEG-Tr;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º a implementação dos objetivos do MEG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Secretário Municipal de Administração, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3120

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de julho de 2023.

EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

CONTRATADA: J.N. DE CAMARGO MANUTENÇÕES - CNPJ: 006.184.331-80

OBJETO: Aquisição de 01(uma) máquina de café solúvel para gabinete da presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo-MS, conforme descrito no Termo de Referência

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

Prazo execução: parcelado, mediante emissão autorização Fornecimento.

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Informações da Despesa

Despesa:	10/2023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Órgão:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Unidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Compl. Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento:	0000000 - Sem código de acompanhamento (0)

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

ASSINANTES:

Contratante: PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO - CPF Nº 006.184.331-80

Contratada: JURANDIR NOGUEIRA DE CAMARGO - CPF Nº 152.544.898-63

Mundo Novo/MS, 04 de julho de 2023.

Fábio Junior Ferreira Coelho

Presidente Da CPL - Portaria 001/2023

DECRETO Nº 4.490/2023

"INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;



Diário Oficial

ANO XI Nº 3120

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de julho de 2023.

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr**, no âmbito da Administração Direta do Município de Mundo Novo com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV - práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo município.

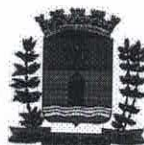
CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 3º O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr será composto pelos seguintes membros:

I - **Leandro Soares Pereira** - Secretário Municipal de Administração - Presidente do Comitê;

II - **Saulo Wagner** - Agente Administrativo, representante do Setor de Convênios - Vice-Presidente do Comitê;



Diário Oficial

ANO XI Nº 3120

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de julho de 2023.

- Finanças - Membro;
- III - Wellington Hideshi Fernandes Sasaki** - Secretário Municipal de
- IV - Adacildo de Oliveira Ferreira** - Secretário Municipal de Coordenação
- Geral do Planejamento e Gestão - Membro;
- V - Heberson Lopes Costa** - Controlador Geral do Município - Membro;
- VI - Caroline Pasquin Ferreira Boaventura** - Diretora do Departamento
- de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - Membro;
- VII - Ronaldo Ramos de Lima** - Agente Administrativo, representante da
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Membro e
- VIII - Mauri Pereira** - Assessor Especial, representante do Setor de
- Engenharia do Município.

§ 1º Nas ausências do servidor designado para Presidir o **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr**, este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do **Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr** representantes designados das pastas da Administração Direta e Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

- I** - assessorar, por meio de recomendações, o Presidente, representante da Secretaria Municipal de Administração na condução do MEG-Tr;
- II** - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e
- III** - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º a implementação dos objetivos do MEG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Secretário Municipal de Administração, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Diário Oficial

ANO XI Nº 3120

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de julho de 2023.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por Incorreção
LEI Nº 1.344/2023

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.30.0.1.660 (660) Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.0.1.660 (660) Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00
3.3.90.39.0.1.661 (661) Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00
4.4.90.52.0.1.660 (660) Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 4.000,00

2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VINCULOS (IDOSO)

3.3.90.30.0.1.660 (660) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0.1.660 (660) Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00

2.027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS

3.3.90.30.0.1.660 (660) Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.0.1.661 (661) Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00
4.4.90.52.0.1.660 (660) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

2.028 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.3.90.14.0.1.660 (0660) Diárias -
Civil.....R\$ 3.000,00